



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 19 /2025

Câmara Mun. De Vereadores de Paraíso do Sul

Protocolo de Recebimento nº 19 / 2025

Recebi em 27/03/25 AS 16 H 30 MIN.

Servidor Yasle Jaur

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente (LOA/LDO e PPA) para inclusão de elemento de despesa em projeto/atividade existente, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e no Plano Plurianual vigentes, Elemento de despesa em projeto/atividade existente, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, abrindo Crédito Especial, a fim de alocar recursos oriundos do Programa Piso Gaúcho, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul,

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Assistência Social

U.O.: 11.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0018 – Gestão da Política de Assistência Social

2.082 – PROGRAMA FEAS – PRÓPRIOS E ESTADO

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SREVIÇOS DE TERCEIROS.....R\$ 254.328,67

Fonte de Recurso: 1661 – Transferência de recursos dos fundos estaduais

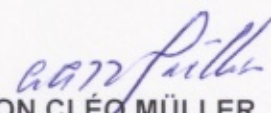
Detalhamento da Fonte: 0002 – PISO GAÚCHO ESPECIAL AVANÇAR SUAS

TOTAL.....R\$ R\$ 254.328,67

Art. 2º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior, será coberto com excesso de arrecadação

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
27 DE MARÇO DE 2025.**


CLAITON CLÉO MÜLLER
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

Paraíso do Sul/RS, 27 de março de 2025.

À Câmara Municipal de Vereadores
Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O Projeto de Lei que nesta oportunidade encaminhamos à apreciação dos integrantes dessa Câmara de Vereadores, trata de autorização legislativa para a inclusão de elemento de despesa em projeto/atividade existente no Orçamento vigente (LOA/LDO e PPA), junto à Secretaria de Assistência Social, abrindo Crédito Especial, no valor de R\$ R\$ 254.328,67 (duzentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e vinte e oito reais e sessenta e sete centavos), advindos do governo do Estado do Rio Grande do Sul, por meio do PISO GAÚCHO ESPECIAL do Programa Avançar SUAS Reconstrução.

A inclusão referida se faz após o recebimento do recurso que será destinado à reforma do centro de convivência do Município, ampliando assim a qualidade ofertada pelo espaço público.

Diante dessas considerações, esperamos a aprovação do presente Projeto de Lei.
Atenciosamente,

CLAITON CLÉO MÜLLER
CLAITON CLÉO MÜLLER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

